

Nota Técnica nº 112/2017/COSER/SRE
Documento nº 00000.046947/2017-13

Em 25 de julho de 2017.

Ao Senhor Superintendente de Regulação

Assunto: **Análise da contestação enviada pela SEMA/AM ao resultado da certificação da Meta Federativa I.5 (Atuação para Segurança de Barragens) do Progestão, referentes ao exercício de 2016 - quarto período de certificação.**

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de analisar a contestação enviada pela SEMA/AM (documento 41931/2017) ao resultado da certificação da meta federativa I.5 do Progestão, referente ao exercício de 2016 (NT 107/2017/COSER/SER – doc. 30939/2017).
2. A meta para ser cumprida em 2016, em relação à regulamentação, era publicar regulamento da Inspeção Regular. O estado do Amazonas emitiu a Portaria IPAAM nº 160/2016, que se refere ao Plano de Segurança de Barragem e à Revisão Periódica, e não às Inspeções de Segurança, conforme figura abaixo. Em virtude disso, foi descontado 0,5 pontos.

PORTARIA/IPAAM/Nº 160/2016

Estabelece a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem e da Revisão Periódica de Segurança de Barragem, conforme art. 8º, 10 e 19 da Lei Federal nº 12.334 de 20 de setembro de 2010 – Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB.

Figura 1 – Portaria IPAAM 160/2016

3. Certifica-se que o estado do Amazonas manteve, assim, o índice de 7,3 quanto ao cumprimento da Meta 1.5 do PROGESTÃO.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FERNANDA LAUS DE AQUINO
Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendente de Regulação